



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI nº 0043833-02.8.16.6000

I. Trata-se de expediente autuado nesta Corte no Sistema SEI, sob nº 0043833-02.8.16.6000, aberto para dar andamento as etapas estabelecidas no expediente sob nº 0027631-81.2016.8.16.6000 a fim de implantar nesta Corte de Justiça a Resolução nº 219/2016-CNJ. Dito ato normativo estabelece regras sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e de segundo graus, bem como que traz outras providências.

Inicialmente, esta Corte definiu que a implantação da Resolução deveria se dar por meio de **três etapas de atividades**, sinteticamente assim definidas:

- a) **1ª Etapa:** Prévio levantamento e/ou compilação de dados referentes ao Poder Judiciário paranaense, consoante requerido na Resolução nº 219/CNJ.
- b) **2ª Etapa:** após o cumprimento etapa anterior, o Comitê Gestor Regional deveria auxiliar na implementação da resolução, com possibilidade de auxílio por parte dos magistrados e dos servidores com o envio de sugestões;
- c) **3ª Etapa:** concluídas as duas primeiras etapas, e definidos os números requeridos na resolução (taxa de congestionamento, índice de produtividade, lotação paradigma, entre outros) poder-se-ia concluir quais medidas deveriam ser adotadas e, posteriormente, realizar-se-ia avaliação pela Presidência do TJ/PR acerca da necessidade de se constituir comissão específica para o cumprimento das determinações.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI n° 0043833-02.8.16.6000

A primeira etapa foi devidamente concluída no expediente sob nº 0027631-81.2016.8.16.6000, no qual foi proferida a decisão encartada no evento 2063669 e que deu início ao atual procedimento, com a abertura da segunda etapa, e, também, com a abertura de prazo de quarenta e cinco dias, possibilitando manifestação de servidores e magistrados, por meio dos sindicatos e associações de classe.

Percebe-se, conforme eventos 2066771, 2136719, 2190212, 2203635 e SEI anexado sob nº 0021863-43.2017.8.16.6000 que houve manifestação acerca da implantação da resolução por parte do SINDIJUS, da ANJUD e do Comitê Gestor Regional.

II – Dessa forma, transcorrido o prazo conferido para que as entidades se manifestassem apresentando ideias e soluções para o cumprimento da Resolução nº 219/2016-CNJ, **determino a abertura da terceira e última etapa** prevista no cronograma inicialmente estabelecido.

III - Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento do Planejamento (DPLAN) para que, no prazo de 30 (trinta), apresente a esta Presidência análise das propostas, bem como sugestão de projeto técnico para a melhor implantação da Resolução nº 219/2016-CNJ, observando-se as ideias ora apresentadas, bem como a realidade e particularidades da Corte paranaense anteriormente verificadas quando da conclusão do Relatório da primeira etapa.

Deve ser analisado, ainda, bem como apresentado no prazo supra, em consonância com o requerido no evento 2190185, o impacto econômico financeiro dos projetos que serão apresentados pelo DPLAN, incluindo-se o de paridade de vencimentos e remunerações.

IV – Destaco que a abertura da terceira etapa ocorre sem prejuízo de que novas sugestões e manifestações venham a ser realizadas por



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SLI Nº 0043833-02 8 16 6000


servidores, magistrados e respectivas entidades de classe de forma a colaborar com os trabalhos que serão realizados pelo DPLAN.

V – Ressalto que eventual constituição de comissão específica para o cumprimento das determinações, nos termos do cronograma estabelecido inicialmente, será verificada oportunamente, sendo necessário, *a priori*, a conclusão da análise que será empreendida pelo DPLAN.

VI – Em tempo, encaminhe-se ao Conselho Nacional de Justiça, junto ao Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0002210-92.2016.2.00.0000, a presente manifestação, dando conta da abertura da terceira e última etapa para implantação da Resolução nº 219/2016-CNJ.

VII – Cópia do presente serve como ofício.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.


DES. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

